



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO  
PARAÍSO-MG

CNPJ 23.781.024/001-20

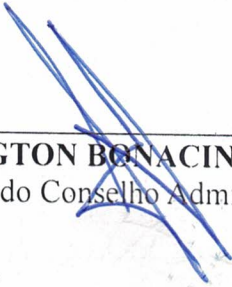
ATO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 060/2016

Concede Pensão por Morte a beneficiária

Wellington Bonacini de Carvalho – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, concede o benefício de pensão por morte a dependente: **MARIA SEBASTIANA**, brasileira, viúva, portador da C.I. RG MG. 13.863.863 - SSP/MG e CPF. 016.071.236-06, cônjuge beneficiária, dependente do segurado funcionário público municipal inativo **JOSÉ ELIAS TEODORO**, portador da CI RG M 8.465.858 - SSP/MG, CPF. 389.713.056-49, cargo efetivo de Pedreiro, Grupo I, referência 05, lotado no Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, aposentado em 01/06/1995, da Lei Municipal nº. 3.754/11, falecido em 18/10/2016, o benefício de pensão por morte, com 100% (cem por cento), do valor da remuneração do servidor falecido para o cônjuge dependente, fundamentado no Art. 8º, inciso I, art. 34, II e Art. 35º da Lei Municipal nº 3.005/2003, c/c Art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC. 41/2003. a partir de 18/10/2016.

São Sebastião do Paraíso, MG, 04 de novembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO**  
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

*(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)*

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do  
Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

e-mail: [inparinpar@iq.com.br](mailto:inparinpar@iq.com.br) - site: [www.inparssp.org.br](http://www.inparssp.org.br)